

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.855 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.120,25 (Nove mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1650 de 06 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: Unidade: Proj./Ativ.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE ENSINO MANTER O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FRANCISCO TOZZI		
486 Proj./Ativ.	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais MANTER O FUNDEB - ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	356,64	
476 Proj./Ativ.	3.1.91.13.00.00.00.00.1102 2.189	Obrigações Patronais MANTER O FUNDEB - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	1.360,61	
478 Proj./Ativ.	3.1.91.13.00.00.00.00.1102 2.191	Obrigações Patronais MANTER O FUNDEB - ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	2.087,12	
481 Proj./Ativ.	3.1.91.13.00.00.00.00.1102 2.192	Obrigações Patronais MANTER O FUNDEB – ESC. MUL. PROFESSOR MICHEL KAIR	677,27 ALLA	
483 Proj./Ativ.	3.1.91.13.00.00.00.00.1102 2.193	Obrigações Patronais MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	1.063,53	
485	3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	3.196,70	
Órgão: Unidade: Proj./Ativ.	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	S	
504	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	378,38	

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: Unidade:	05 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA E ESPORTE DEPARTAMENTO DE ENSINO	S
Proj./Ativ.	2.164	MANTER O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FRANCISCO	TOZZI
185	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	356,64
Proj./Ativ.	2.188	MANTER O FUNDEB - ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENT	E
147	3.1.90.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	1.360,61
Proj./Ativ.	2.189	MANTER O FUNDEB - ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	
152	3.1.90.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	2.087,12
Proj./Ativ.	2.191	MANTER O FUNDEB - ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	
159	3.1.90.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	677,27
Proj./Ativ.	2.192	MANTER O FUNDEB - ESC. MUL. PROFESSOR MICHEL KAIF	RALLA
164	3.1.90.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	1.063,53
Proj./Ativ.	2.193	MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	
169	3.1.90.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	3.196,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Proj./Ativ. 2.021 MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

344 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais 378,38

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL